

**Processo nº 2976/2016 TCE/MA**

**Natureza:** Prestação anual de contas do Presidente da Câmara

**Exercício financeiro:** 2015

**Entidade:** Câmara Municipal de Sítio Novo

**Responsável:** **Salomão Santos Macedo**, brasileiro, portador do CPF nº 155.864.722-87, residente na Av. Presidente José Sarney s/nº, Centro, Sítio Novo/MA, CEP: 65925-000

**Advogado constituído:** Não há

**Ministério Público de Contas:** Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

**Relator:** Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de anual de contas do Presidente da Câmara. Ausência de irregularidades. Julgamento regular. Quitação plena ao responsável.

#### **ACÓRDÃO PL-TCE Nº 459/2019**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam das contas anuais do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Senhor Salomão Santos Macedo, exercício financeiro de 2015, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento nos arts. 1º, III, e 20 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público de Contas, ACORDAM em julgar regulares as contas em questão, dando a consequente quitação ao responsável.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de maio de 2019.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

**Paulo Henrique Araújo dos Reis**

Procurador de Contas

#### **Assinado Eletronicamente Por:**

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente  
Em 29 de abril de 2020 às 09:17:57

Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador de Contas  
Em 05 de maio de 2020 às 11:41:13

José de Ribamar Caldas Furtado  
Relator  
Em 08 de maio de 2020 às 08:15:49

